

PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Informa a não formação de turma no período letivo inicial do segundo semestre de 2015.

A Diretora Acadêmica da Faculdade do Norte Goiano (FNG), no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a FNG reserva-se o direito de não iniciar as atividades acadêmicas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte), segundo dispõe o Edital nº 001/2015 – Processo Seletivo para Curso de Graduação 2015/2, item 12.7,

CONSIDERANDO que não houve a quantidade mínima de matriculados para o Segundo Semestre de 2015,

RESOLVE:

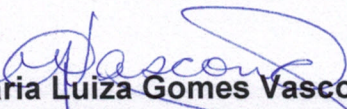
Art. 1º - A Faculdade FNG não iniciará novas turmas neste período letivo, face à baixa incidência de matrículas na turma.

Art. 2º - Promoverá a devida rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e reembolsará os valores pagos pelos respectivos alunos.

Art. 3º - Facultará aos alunos o direito de ingressar na Faculdade, no mesmo curso, no processo seletivo subsequente, sem o pagamento da inscrição da prova de vestibular.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porangatu, GO, 18 de agosto de 2015.


Maria Luiza Gomes Vasconcelos
Diretora Acadêmica da FNG